

dos pareceres do projeto de lei nº 042/2023, rejeitada pela minoria, sendo os vereadores Elior Fernando Bonatti, Gilmar Meireles, Itamar João Loss Pugnall e Jorcelino Elias, e, incontinenti, submeteu à discussão e posterior votação os Projetos de Lei Nº 039/2023, 040/2023, 041/2023 e 042/2023 e o Projeto de Resolução Nº 003/2023 que foram aprovados por todos os nobres vereadores, do qual somente o Projeto de Lei nº 042/2023, rejeitado pela minoria, tendo votos contrários dos vereadores Elior Fernando Bonatti, Gilmar Meireles, Itamar João Loss Pugnall e Jorcelino Elias e votos favoráveis dos vereadores João Carlos Valadão, Olga Maria Dala Barba Simonelli, Valmir Antonio Boschetti, Wescley Cazassi e Zildo Zortea. Neste momento, o presidente convidou o Vereador proponente Jorcelino Elias, para em nome da Câmara Municipal, proceder à entrega da Moção de Congratulações ao reverendíssimo pastor Rogério Borghi, da Igreja Batista de São Roque do Canaã, pelos 120 anos de presença e denominação no Estado do Espírito Santo. Logo após o pastor fez um breve agradecimento pela homenagem recebida e um momento de oração. Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão ordinária. Para constar, eu, Jorcelino Elias, _____, Secretário, extraí, lavrei e assino a presente ata, junto com o senhor presidente. Presentes à sessão ordinária os seguintes vereadores: Elior Fernando Bonatti, Gilmar Meireles, Itamar João Loss Pugnall, João Carlos Valadão, Jorcelino Elias, Olga Maria Dala Barba Simonelli, Valmir Antonio Boschetti, Wescley Cazassi e Zildo Zortea.

João Carlos Valadão

Presidente

Protocolo 1229378

Viana

Errata

ERRATA - CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2455/2023
Código CidadES: 2023.073L0200001.16.0007

Na publicação do Diário Oficial do dia 18/12/2023, Edição nº 2.414, página 424, Protocolo nº 1227083 - **Onde se lê no preâmbulo** "Considerando o julgamento do **Registro de Preços nº 0047/2023 - Prefeitura Municipal de Serra/ES**, publicado no Diário Oficial e a respectiva homologação e de acordo com o **Processo Administrativo n.º2455/2023**, as partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos anexos, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2022 e suas alterações."

Leia-se: Considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 0047/2023 - Secretaria Municipal de Obras de Serra-ES**, publicado no Diário Oficial e a respectiva homologação e de acordo com o **Processo Administrativo n.º2455/2023**, as partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa

para fornecimento e/ou prestação de serviços de, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos anexos, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2022 e suas alterações.

Viana, 20 de dezembro de 2023.

Joilson Broedel

Presidente

Protocolo 1229871

Vila Pavão

Termos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 -
PROCEDIMENTO Nº 7.601/2023
ID CONTRATAÇÃO: 2023.074L0200001.01.0001
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo nº 7.601/2023, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 - EDITAL Nº 001/2023, tipo "MENOR PREÇO", cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, para a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, em conformidade com as especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, em favor da empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ 39.781.752/0001 -72 vencedora no certame cujo valor global é de **R\$ 94.100,00 (Noventa e quatro mil e cem reais)**.

Vila Pavão/ES, 20 (vinte) de Dezembro de 2023.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

Protocolo 1229373

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCEDIMENTO Nº 7.636/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em registro do Certificado Digital e-CPF, tipo A3, para o Presidente, e CNPJ, tipo A3 para a Câmara Municipal de Vila Pavão.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 7.636/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 023/2023, embasada no Parecer Conclusivo da Procuradoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: **INTEGRA CERTIFICADO DIGITAL LTDA**, cadastrado no CNPJ nº 50.214.482/0001-50, correspondendo a importância de **R\$ 440,00**

(Quatrocentos e quarenta reais).

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para empenho da despesa. Publique-se.

Vila Pavão/ES, 20 (vinte) de Dezembro de 2023.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

Protocolo 1229379

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000032/2023

Dispensa: 000014/2023. **Processo:** 008799/2023.
Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde **Contratado:** PINAFO COMERCIO E SERVICO EIRELI ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em caráter emergencial para máquinas de lavanderia da Unidade Mista Alfredo Pinto Santana. **Valor total do Contrato:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais). **Data da assinatura:** 20 de dezembro de 2023. **Vigência:** 19 de fevereiro de 2024.

Código de Identificação

CidadES:2023.059E0500001.09.0014.

RIO BANANAL/ES, 20 de dezembro de 2023.
JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Protocolo 1229909

Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 006/2023

Fica aditado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 006/2023, bem como, **fica aditado o valor do objeto** previsto na Cláusula Terceira do referido contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal e a empresa **SDTEVIA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, ficando aditado em valor o montante de **R\$ 9.353,76 (nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, e **em prazo até a data de 31.12.2024**. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. **Data da assinatura do aditivo:** 19.12.2023.

Rio Bananal/ES, 19 de Dezembro de 2023.

Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1229923

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 024/2021

Fica aditado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 024/2021, bem como, **fica aditado o valor do objeto** previsto na Cláusula Terceira do referido contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal e a empresa **ZELINDA ULIANA**, ficando aditado em valor o montante de **R\$ 7.048,50 (sete mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, e **em prazo até a data de 31.12.2024**. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. **Data da assinatura do aditivo:** 19.12.2023.

Rio Bananal/ES, 19 de Dezembro de 2023.

Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1230068

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2022

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: Empresa Atlas Serviços Médicos LTDA- ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

O objeto deste aditamento é a supressão no quantitativo dos itens da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O presente Contrato terá uma supressão no valor de R\$ 11.670,82 (onze mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 10,76% (dez vírgula setenta e seis por cento) do valor inicial do Contrato, passando o montante de R\$ 108.483,80 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 96.812,98 (noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos), deduzidos os encargos legais.

PROCESSO Nº: 10258/2023.

Santa Teresa/ES, 11 de dezembro de 2023.

FAUSTO COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1229928

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2022

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: Empresa Atlas Serviços Médicos LTDA- ME.